



PODER LEGISLATIVO  
**MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435  
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000  
Abaetetuba – Pará

CAMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA	
Aprovado por	unanimidade
Sess. de	04 de 2018
Ordem do Dia	única
Resultado	definitiva
Secretaria Legislativa	

**RESOLUÇÃO Nº. 005/2018, 18 de abril de 2018.**

**“Autoriza a realização de concurso público de provas para o provimento de cargos efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal de Abaetetuba – Pará”.**

A CAMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – PARÁ, no uso de suas atribuições legais de conformidade com as disposições Constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Abaetetuba (PA) e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Abaetetuba(PA) e as demais disposições legais.

Faz saber que, o plenário aprovou e o Presidente Reginaldo Rodrigues Mota, promulga a seguinte Resolução, e, ainda;

Considerando os termos da Resolução Nº. 001/2015 e introduções posteriores, que cria a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Abaetetuba, institui tabela de vencimentos e dá outras providências.

Considerando a existência de cargos no quadro permanente pela inexistência de provimento em caráter efetivo.

Considerando que compete a Câmara Municipal de Abaetetuba(PA), organizar seus serviços administrativos; propor a criação e extinção de seus cargos administrativos e a fixação dos respectivos vencimentos.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba, ultimar os procedimentos administrativos para a realização de concurso público de provas para provimento de cargos afetivos, existentes e dos que vierem a vagar, do quadro permanente desta Câmara Municipal.

**Art. 2º.** Os procedimentos administrativos deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará para os devidos registros, e dado publicidade incluindo, edital, homologação e resultado final no Diário Oficial do Estado do Pará, bem como disponibilizado na internet no Portal da Câmara Municipal de Abaetetuba e outros.

**Art. 3º.** O concurso público de que trata esta Resolução poderá ser assegurada mediante intermédio de convênio e ou contratação, celebrado com instituições/empresa especializada na prestação desta modalidade de serviço, de forma que assegure, sempre, total lisura e transparência do processo seletivo, na forma da lei, sem ônus aos cofres da Câmara Municipal de Abaetetuba – Pará.

**PODER LEGISLATIVO**  
**MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435  
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000  
Abaetetuba – Pará

**Art.4º.** Para a realização do concurso de que trata esta Resolução, poderão funcionar Comissões Especiais instituída por Portaria da Presidência da Câmara Municipal de Abaetetuba, para prestar assistência no âmbito de sua competência.

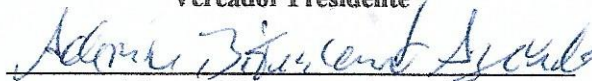
**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, que ocorrerá no quadro de aviso do Legislativo Municipal de Abaetetuba(PA).

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba (PA), “Mário Ferreira Fonseca”, em 18 de Abril de 2018.



Reginaldo Rodrigues Mota  
Vereador Presidente



Ademir Bitencourt Azevedo  
Vice - Presidente

  
Josenildo Rodrigues Vilhena  
1º Secretario